Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Bernardino Monteiro,22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.569/2013

INSTITUI A "SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO AO USO SUSTENTÁVEL DA ÁGUA" NAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a "Semana de Conscientização ao Uso Sustentável da Água" nas escolas da rede de ensino Fundamental e Médio localizadas no Municipal de Domingos Martins/ES, que será comemorada, anualmente, na semana do dia 22 de março, "Dia Mundial da Água".

Art. 2º Durante a "Semana de Conscientização ao Uso Sustentável da Água", serão promovidas aos alunos das Escolas da Rede de Ensino Fundamental e Médio localizadas no Município, na forma de campanhas institucionais, palestras, visitas as estações de tratamento e outras ações educativas acerca da importância do uso sustentável da água.

Parágrafo único. As ações citadas no caput deste artigo terão como objetivo promover a conscientização dos alunos sobre a importância da preservação e do uso racional deste recurso natural cada vez mais escasso no planeta.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei para o ano seguinte, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins-ES, 30 de outubro de 2013.

LUIZ CARLOS PREZOTI ROCHA
Prefeito